



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Castro Alves

1

Quinta-feira • 8 de Abril de 2021 • Ano • Nº 2192

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Castro Alves publica:

- **Extrato Termo Aditivo Nº 071/2021** – Empresa: Comercial de Combustíveis Lago Meirelles Ltda.
- **Extrato Termo Aditivo Nº 081/2021** – Empresa: Lucileide de Jesus Sampaio.
- **Extrato Termo Aditivo Nº 085/2021** – Empresa: Comercial de Combustíveis Lago Meirelles Ltda.
- **Extrato Termo Aditivo Nº 090/2021** – Empresa: Comercial de Combustíveis Lago meirelles Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Nº 005/2021, Processo Administrativo 008/2021**– Empresa: Veiga Gases Ltda.
- **Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 Processo Administrativo 025/2021**– Empresa: Maria Cristina Lopes Cunha.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Thiancle Da Silva Araújo / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Castro Alves - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LE7DAN7UNM4VE71TWZ1QOA

Termos Aditivos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 071/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 3,1401957387% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO
TERMO ADITIVO Nº 081/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representada pelo Secretário de Finanças e Gestão, Sr. **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o nº 794.935.565-49 e portador do RG nº 1012325008, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 737/2019, com a empresa **LUCILEIDE DE JESUS SAMPAIO 03208270542**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Santo Antônio, nº 05, Castro Alves/BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 35.348.256/0001-79, neste ato representada pela Empresária a Sra. **LUCILEIDE DE JESUS SAMPAIO**, inscrita no Rg nº 1126031143 e no CPF nº 032.082.705-42, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 25% do respectivo contrato, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 15 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA
CNPJ 13.693.122/0001-52
Sr. CLODOALDO DA SILVA SANTOS
CPF sob o nº 794.935.565-49
CONTRATANTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 085/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 2,9414502034% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 17 de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

CNPJ: 13.693.122/0001-52

EXTRATO

TERMO ADITIVO Nº 090/2021

O **MUNICÍPIO DE CASTRO ALVES, ESTADO DE BAHIA**, representado pelo seu Secretário Municipal de Finanças e Gestão, **CLODOALDO DA SILVA SANTOS**, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato nº 050/2021 com a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS LAGO MEIRELLES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Landulfo Alves, 01, térreo, Centro, Castro Alves - BA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.724.339/0001-08, para fins de majoração dos quantitativos e valor contratados de 4,7310719360% ao contrato nº 050/2021, conforme art. 65, II, d e § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

Castro Alves - BA, 22 de Fevereiro de 2021.

CLODOALDO DA SILVA SANTOS

Secretário Finanças e Gestão

PRAÇA DA LIBERDADE, 376 - TEL.: (75) 3522-3802 – CEP 44.500-000 - CASTRO ALVES – BA

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES

N.º 027/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA** com sede na Praça da Liberdade, Centro, nº 376, Castro Alves/BA, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.693.122/0001-52, Secretário de Saúde, Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**, portador do C.P.F. nº 022.479.735-23, nomeado pela Portaria nº 07/2017 de 01/01/2017, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2021, Processo Administrativo 008/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **VEIGA GASES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na AC Centro Industrial de Aratu Cia Sul – QD 04 – LOTE 11 A 12, Simões Filho – BA, CEP 43700-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.850.457/0001-08, neste ato representado por seu sócio diretor Sr. **MANUEL VEIGA PELETEIRO FILHO**, portador do RG nº 0054325455 SSP-BA e CPF 084.917.395-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para fornecimento parcelado de **CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL REGIONAL DE CASTRO ALVES, DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA, SAMU, UTI MÓVEL, E AMBULÂNCIA BÁSICA CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, especificado(s) na(s) planilhas em anexo do edital de **Pregão nº 005/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA DOS ITENS: 01; 02; 03 E 04, VEIGA GASES LTDA, COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 506.540,00 (QUINHENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA/MODELO	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	OXIGENIO MEDICINAL gasoso em cilindros de 10m ³ com pressão de 155 a 200kgf/cm ² , grau de pureza igual ou superior a 99,5%, incolor, inodoro, oxidante, atóxico e não corrosivo, fórmula química O ₂ .	M3	28.800	VEIGA GASES	R\$14,00	R\$ 403.200,00
2	OXIGENIO MEDICINAL gasoso em cilindros de 1m ³ com pressão de 155 a 200kgf/cm ² , grau de pureza igual ou superior a 99,5%, incolor, inodoro, oxidante, atóxico e não corrosivo, fórmula química O ₂ .	M3	100	VEIGA GASES	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
3	OXIGENIO MEDICINAL gasoso em cilindros de 1 a 4m ³ com pressão de 155 a 200kgf/cm ² , grau de pureza igual ou superior a 99,5%, incolor, inodoro, oxidante, atóxico e não corrosivo, fórmula química O ₂ .	M3	500	VEIGA GASES	R\$ 120,00	R\$ 60.000,00
4	AR MEDICINAL CILINDRO 9m ³ a 10m ³	M3	1.920	VEIGA GASES	R\$ 14,50	R\$ 27.840,00
VALOR TOTAL						R\$ 506.540,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Nota Explicativa: Suprimir o item quando inexisterem outros fornecedores classificados registrados na ata.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves - BA, 03 de Fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ sob o nº 13.693.122/0001-52

Neste ato representada pelo Secretário de Saúde

Sr. **DERCIO REBOUÇAS DOS SANTOS**

CPF nº 022.479.735-23

VEIGA GASES LTDA

CNPJ/MF sob nº. 14.850.457/0001-08

Neste ato representado por seu sócio diretor

Sr. **MANUEL VEIGA PELETEIRO FILHO**

CPF nº 084.917.395-72

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO
ALVES - BA

N.º 039/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA** com sede na Praça da Liberdade, 376, inscrita no CNPJ/MF n. 13.693.122/0001-52, representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos, **Sr. PEDRO CAIQUE SOUZA NERY**, portador do C.P.F. n.º 074.999.565-39, nomeado pela Portaria n.º 06/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 008/2021, Processo Administrativo 025/2021**, RESOLVE registrar os preços da empresa **MARIA CRISTINA LOPES CUNHA 31678769568**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Fazenda Cajueiro da Estiva, Zona Rural, Castro Alves-BA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.811.167/0001-57, neste ato representada por seu procurador **Sr. MARECELO LOPES CUNHA**, portador do RG n.º 0761588450 e CPF n.º 807.929.605-72, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 016/2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual prestação de serviços de locação de um veículo tipo caminhão com carroceria de até 6 (seis) metros, com ano superior a 2010, com condutor destinado ao atendimento das necessidades da secretaria de Infraestrutura, Transportes e Serviços públicos, especificado no item 2 do anexo I, Termo de Referência, do edital de **Pregão n.º 008/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA VENCEDORA MARIA CRISTINA LOPES CUNHA COM UM VALOR GLOBAL DE R\$ 64.490,00 (SESSENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	REGIME MENSAL	VLR. UNIT	VLR TOTAL
1	Locação de caminhão tipo caminhão, com carroceria de até 6 (seis) metros, com ano superior a 2010 com condutor. Especificações técnicas: Motor 4.08, 2980 cm ³ cilindrada, potência 143 cv a 3400 rpm, torque 40,8 mkgf de 1700 a 2200 rpm, Suspensão: dianteira molas parabólicas, traseira molas semielípticas; Freios dianteiro e traseiro tambor; pneu 215/ 75 R17,5.	10 meses	R\$ 6.490,00	R\$ 64.900,0

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) , não podendo ser prorrogada.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. DAS PENALIDADES:

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES
CNPJ - 13.693.122/0001-52

Edital.

5.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

5.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

5.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

6. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes..

Castro Alves-BA, 22 de fevereiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO ALVES-BA

CNPJ Nº 13.693.122/0001-52

Neste ato representada pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, Transportes e Serviços Públicos

Sr. PEDRO CAIQUE SOUZA NERY

C.P.F. nº 074.999.565-39

Portaria nº 06/2019

CONTRATANTE

MARIA CRISTINA LOPES CUNHA 31678769568

CNPJ/MF sob nº. 40.811.167/0001-57

Neste ato representada por seu procurador Sr. **MARECELO LOPES CUNHA**

CPF nº 807.929.605-72

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº:

2. _____

CPF Nº: